

**PORTARIA Nº. 037/PMF/17**

**DE 24 DE ABRIL DE 2017.**

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI O PRESENTE INSTRUMENTO NO PLACAR DESTA PREFEITURA, MEDIANTE A FIXAÇÃO DE SEU INTEIRO TEOR, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS E LEI 8686 DE 21/06/1993.

FIRMINÓPOLIS - GO, 24/04/17  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

**“REAJUSTAR VALORES DE GRATIFICAÇÕES CONCEDIDAS A SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Reajustar valores de gratificações concedidas a servidores do quadro de provimento efetivo desta municipalidade abaixo relacionadas, conforme especificados:**

**ASSISTENTE DE CRECHE:**

M. Funcional	Servidores	FG	Valor Anterior	Valor Reajustado
162003	MICHELY CRISTINE G. C. DE SOUZA	FG - 02	120,00	500,00

**PROFESSOR CLASSE – II:**

M. Funcional	Servidores	FG	Valor Anterior	Valor Reajustado
161803	SANDRA MELO DOS ANJOS OLIVEIRA	FG - 04	300,00	650,00
194113	VANESSA SINARA ROSA GONÇALVES	FG - 04	300,00	650,00

**Parágrafo Único – O reajuste se da em virtude da readequação das funções dos referidos servidores, uma vez que são concedidas de acordo com a função desempenhada.**

**Art. 2º** - O benefício da concessão de gratificações aos servidores acima mencionados, é em virtude do labor desempenhado com mais esmero e zelo e competência, ora fulcrado no art. 58, SS da Lei 641/PMF/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES).

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º (primeiro) de Abril do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIAS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril de 2017.**



**JORGE JOSÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal